

2 — A remuneração dos peritos externos é devida em cada processo em avaliação após a conclusão do procedimento em causa.

3 — Para efeitos do número anterior, um procedimento encontra-se concluído na data da sua homologação pelo diretor-geral de Alimentação e Veterinária.

#### Artigo 7.º

##### Regulamento interno

1 — O GABUVPM elabora o seu regulamento interno, tendo em conta as especificidades das áreas de avaliação, estabelecendo, nomeadamente, os procedimentos processuais, as condições de apoio logístico e de funcionamento necessários à boa execução da sua missão, desde a receção e distribuição de processos até ao respetivo relatório final de avaliação, bem como sobre os trâmites aplicáveis aos pedidos de pareceres solicitados.

2 — O regulamento interno do GABUVPM é sujeito a homologação pelo diretor-geral de Alimentação e Veterinária.

#### Artigo 8.º

##### Gestão

1 — As áreas técnicas de avaliação, o número de peritos por cada área técnica e a repartição, por estas, das taxas cobradas pela DGAV, são definidos por despacho do diretor-geral de Alimentação e Veterinária.

2 — A gestão da bolsa de peritos compete ao diretor-geral de Alimentação e Veterinária.

#### Artigo 9.º

##### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de maio de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*. — 27 de abril de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.  
311314609

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Aviso n.º 6285/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da 3.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Braga, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Direção-Geral do Território;  
Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte;  
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;  
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;  
Direção Regional da Cultura do Norte;  
Infraestruturas de Portugal, S. A.;  
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;  
Turismo de Portugal, I. P.;  
Redes Energéticas Nacionais;  
Autoridade Nacional de Proteção Civil;  
Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude;  
Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P.;  
Guarda Nacional Republicana;  
Polícia de Segurança Pública;  
Autoridade Nacional de Comunicações;  
Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;  
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;  
Direção-Geral de Ensino Superior;  
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.;  
Direção-Geral de Energia e Geologia;  
Autoridade Nacional da Aviação Civil;  
Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa;  
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;  
Assembleia Municipal de Braga;  
Câmara Municipal de Amares;

Câmara Municipal de Barcelos;  
Câmara Municipal de Braga;  
Câmara Municipal de Guimarães;  
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;  
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;  
Câmara Municipal de Vila Verde.

Para além destas entidades e/ou serviços foi ainda decidido integrar esta Comissão Consultiva, a título de convidado sem direito a voto, as seguintes entidade:

Arquidiocese de Braga;  
Observatório da Paisagem do Norte — FCUP;  
Associação Portuguesa de Arquitetos Paisagistas;  
Ordem dos Arquitetos;  
Ordem dos Engenheiros.

18 de abril de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

611309611

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 4705/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, determino a correção material da carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Condeixa-a-Nova, aprovada pela Portaria n.º 31/2016, de 23 de fevereiro.

Com o presente despacho procede-se à correção de erro material, patente e manifesto, na representação cartográfica e à correção de incongruências entre instrumentos de gestão territorial (Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal) e Reserva Ecológica Nacional, em áreas de “Leitos dos cursos de água”, que decorre de desfazamento entre a delimitação das áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional e a cartografia de base homologada da propriedade da Câmara Municipal, corrigindo-se parcialmente o traçado de duas linhas de água — Ribeira de Bruscos no centro da Vila de Condeixa-a-Nova e linha de água próxima do perímetro urbano de Vale de Janes —, tendo-se pronunciado favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É efetuada a correção material da carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Condeixa-a-Nova, republicando a versão aprovada.

2 — A referida carta e a memória descritiva do presente processo podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção-Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de abril de 2018. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43704” [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_43704\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43704_1.jpg)  
611316975

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 6286/2018

**Cessação do Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de um Assistente Operacional (motorista de ligeiros) — Área de Serviços Gerais — Grau de Complexidade 1 — Em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado. Aberto pelo aviso n.º 15248/2017. Código de Oferta E2017/0267.**

Por despacho de 19 de abril de 2018 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, faz-